



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Estado do Espírito Santo

**Ofício nº. 331/2022/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 25 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

**Assunto: Informa Emenda à Lei Orgânica**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e, na oportunidade, informo que após deliberações Plenárias, foi aprovada e posteriormente promulgada a **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES Nº 012/2022**, que altera a redação do art. 96, § 1º, "c", da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES).

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHARLES GAICHER**  
Presidente da Câmara Municipal

9032

